



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

DECRETO SA/nº 580/15, de 23 de março de 2015.

Aprova regulamento que estabelece critérios para inscrição e seleção de estudantes do Ensino Superior candidatos às bolsas de estudos destinadas às pessoas comprovadamente carentes e às pessoas com deficiência, revogando-se o Decreto SA/ nº 1122/14.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 096, de 14 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o regulamento que estabelece critérios para inscrição e seleção de estudantes do Ensino Superior candidatos às bolsas de estudos destinadas às pessoas comprovadamente carentes e/ou pessoas com deficiência, conforme segue:

I – DAS BOLSAS DE ESTUDO:

- 1.1 Serão concedidas bolsas de estudo aos acadêmicos da FUCRI/UNESC - UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE, selecionados nos termos deste presente regulamento.
- 1.2 Os acadêmicos poderão ser beneficiados com bolsas de estudo nas modalidades financeiramente carentes e/ou portadores de deficiência.
- 1.3 A bolsa concedida aos acadêmicos com deficiência será mensal de 100% e ao acadêmicos financeiramente carentes será mensal de até 50% do valor da mensalidade.
- 1.4 O montante da bolsa deverá ser nos termos ou até o limite da Lei Orgânica Municipal, conforme art. 129.

II – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1 Para inscrever-se no processo de seleção para obtenção de bolsas de estudo o acadêmico interessado deve cumprir os seguintes requisitos:
 - a. ~~residir há pelo menos 05 (cinco) anos em Criciúma;~~
 - a. **residir há pelo menos 02 (dois) anos em Criciúma;** (Redação dada pelo Decreto 757/15);
 - b. não ser portador de diploma de graduação, exceto o de licenciatura curta;
 - c. estar regularmente matriculado em um dos cursos do Ensino Superior da UNESC;
 - d. não receber bolsa de estudo de entidades públicas ou privadas, ou auxílio educacional da empresa onde trabalha;
 - e. não ter sido comprovada pela Comissão de Fiscalização denúncia de falsificação de documentos e/ou omissão de informações, atribuídas ao candidato em processos seletivos anteriores;



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

- f. não ter sido reprovado em 02 (duas) ou mais disciplinas no semestre anterior, se tiver recebido bolsa no semestre anterior.
- 2.2 Ao preencher o formulário de bolsa de estudos da Prefeitura Municipal de Criciúma, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas do Processo Seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Prefeitura Municipal em situações não previstas neste Regulamento.
- ~~2.3 O presente regulamento aplica-se à seleção de acadêmicos financeiramente carentes e/ou pessoas com deficiência residentes em Criciúma há pelo menos 05 (cinco) anos;~~
- 2.3 O presente regulamento aplica-se à seleção de acadêmicos financeiramente carentes e/ou pessoas com deficiência residentes em Criciúma há pelo menos 02 (dois) anos; (Redação dada pelo Decreto 757/15);**
- 2.4 Ter renda *per capita* de até 03 (três) salários mínimos vigente no país;
- 2.5 Não poderão se inscrever os estudantes que realizam e realizaram estágio na Prefeitura Municipal de Criciúma e Autarquias no semestre em que está requerendo a bolsa.

III – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 3.1 **Modalidade Carência financeira** - o processo seletivo é realizado com base no índice de carência financeira do acadêmico, determinado mediante a análise dos seguintes critérios e aplicação da seguinte fórmula:
- número de integrantes do grupo familiar;
 - renda mensal bruta familiar ou individual;
 - patrimônio familiar ou individual;
- 3.2 Caso o patrimônio do acadêmico ou de seu grupo familiar seja incompatível com a renda declarada, a Comissão deverá certificar-se da observância dos limites de renda da bolsa de estudos mediante documentação especificada neste Decreto ou qualquer outra julgada necessária.

3.3 Fórmula para Bolsas:

A classificação dos estudantes se dará com base na carência econômica, levando em consideração a seguinte fórmula de avaliação para o cálculo do índice de carência:

$$\text{IC: } \frac{(\text{RT X VP})}{\text{GF}} \cdot 10^{-6}$$

IC: Índice de Carência.

RT: Renda total (somatória da renda mensal familiar, incluindo do candidato).

VP: Valor do Patrimônio

GF: Grupo familiar – nº de membros do grupo familiar, incluindo o candidato.

- 3.4 Serão selecionados para recebimento da bolsa-deficiência os acadêmicos que comprovarem serem portadores de deficiência.



IV – DOS PROCEDIMENTOS:

- 4.1 As inscrições serão realizadas no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Criciúma, sito à Rua Domênico Sonogo nº 542, Paço Municipal Marcos Rovaris, Bairro Santa Bárbara, Criciúma, mediante preenchimento de formulário de inscrição disponível no *site* da FUCRI/UNESC (www.unesc.net) e/ou da Prefeitura (www.criciuma.sc.gov.br);
- 4.2 Os acadêmicos serão classificados mediante à análise das informações prestadas no formulário de inscrição e dos documentos juntados.
- 4.3 A inscrição poderá ser realizada mediante declaração **individual** ou **familiar**:
- 4.3.1. **Declaração familiar**: no caso do candidato possuir dependentes ou for dependente direta ou indiretamente de sua família, sendo consideradas como dependência as seguintes situações:
- a) dependência direta: quando o candidato residir com os pais e/ou filhos e/ou marido/esposa, companheiro(a) e/ou avós e/ou tios e/ou irmãos, dentre outros familiares.
 - b) dependência indireta: quando o candidato, mesmo não residindo com a família e/ou parentes, receber auxílio familiar, tais como: alimentação, educação, moradia, transporte dentre outros auxílios a serem avaliados pelo profissional do Serviço Social.
- 4.3.2. **Declaração individual**: somente nos casos em que o candidato possua uma renda que lhe permita ter dependência financeira, comprovando não receber qualquer auxílio financeiro do seu grupo familiar, não residindo com sua família e não possuindo dependentes.
- 4.3.2.1. O fato de morar em residência que não seja a dos pais e pagar sua própria mensalidade não dá o direito ao acadêmico de preencher o formulário individual, caso o mesmo receba auxílio para pagamento de outras despesas.
- 4.3.2.2. No caso do grupo familiar se restringir somente ao próprio candidato, este deverá comprovar renda própria que suporte seus gastos, condizentes com seu padrão de vida e de consumo sob pena de reprovação.
- 4.4 Os acadêmicos deverão apresentar os documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição conforme o inciso V, do presente Decreto.
- 4.4.1 Os documentos comprobatórios deverão estar em fotocópias legíveis. Caso contrário, o candidato será passível de desclassificação. **Tais fotocópias não serão devolvidas após o processo de seleção.**
- 4.5 **A não apresentação dos documentos comprobatórios no ato da inscrição acarretará a automática desclassificação do acadêmico do processo de seleção.**

V – DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- 5.1. Os acadêmicos com deficiência, no ato de inscrição, deverão apresentar os seguintes documentos:
- 5.1.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net (anexo I);



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

- 5.1.2 Vida Escolar - (comprovante do desempenho acadêmico referente ao semestre anterior) (Centac – Unesc).
- 5.1.3 RG e CPF do acadêmico deficiente. (xérox)
- 5.1.4 ~~Comprovante de residência no Município de Criciúma há pelo menos **05 (cinco) anos (AGUA, ENERGIA ou TELEFONE FIXO);**~~
- 5.1.4 Comprovante de residência no Município de Criciúma há pelo menos **02 (dois) anos (AGUA, ENERGIA ou TELEFONE FIXO);** (Redação dada pelo Decreto 757/15);
- 5.1.5 Atestado médico de especialista, comprovando a deficiência que o acadêmico apresenta. (xérox) ou modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net. (anexo VI)
- 5.1.6 Declaração de estar ciente dos procedimentos e critérios para possível cancelamento da bolsa disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net (anexo II).
- 5.2 Os acadêmicos que se enquadram na modalidade financeiramente carente, deverão apresentar os seguintes documentos:**
- 5.2.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net (anexo I);
- 5.2.2 Vida Escolar - (comprovante do desempenho acadêmico referente ao semestre anterior) (Centac – Unesc);
- 5.2.3 Declaração da empresa ou órgão público onde o acadêmico trabalha, informando que não concede bolsa de estudo ao mesmo (se for o caso);
- 5.2.4 Comprovante de outra pessoa do grupo familiar que estuda em escola particular (quando houver);
- 5.2.5 Comprovações dos valores pagos a título de aluguel, financiamento, condomínio, educação, saúde, contas de água, luz e telefone, empregada/babá;
- 5.2.6 Declaração de Patrimônio constando **todos os bens** (cotas de empresas, terrenos urbanos e rurais, apartamentos, casas, casas na praia, sítios, veículos automotivos, máquinas agrícolas, etc), todos com seus respectivos **valores atualizados**. Em se tratando de consórcio (veículos) ou financiamentos (imóveis), **considerar o valor total das prestações já pagas**. Aqueles alunos que não possuem nenhum bem deverão apresentar a Declaração de Patrimônio, informando que nada possuem. O modelo de Declaração de Patrimônio está disponível nos sites www.unesc.net e www.criciuma.sc.gov.br e deve ser assinado por duas testemunhas, não podendo ser familiar; (anexo III);
- 5.2.7 Comprovante de certificado de registro e licenciamento de veículo (Xerox);
- 5.2.8 Se o imóvel de moradia for cedido, declaração do proprietário que o cedeu, conforme modelo de declaração de Casa Cedida, disponível nos sites www.unesc.net e www.criciuma.sc.gov.br, assinado por duas testemunhas, não podendo ser familiar (anexo IV);



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

- 5.2.9 Comprovante de pagamento de aluguel, sendo aceitos para esse fim, o contrato de aluguel ou o recibo de pagamento, que deverá estar assinado pelo proprietário do imóvel, com RG e CPF, ou conter autenticação bancária;
- 5.2.10 Comprovante de divisão de aluguel com outras pessoas, conforme modelo de declaração de divisão de aluguel disponível nos sites www.unesc.net e www.criciuma.sc.gov.br. (somente para aqueles que dividam o pagamento de aluguel) (anexo V);
- ~~5.2.11 Comprovante de residência no Município de Criciúma há pelo menos **05 (cinco)** anos (**ÁGUA, ENERGIA ou TELEFONE FIXO**);~~
- 5.2.11 Comprovante de residência no Município de Criciúma há pelo menos **02 (dois)** anos (**ÁGUA, ENERGIA ou TELEFONE FIXO**); (Redação dada pelo Decreto 757/15);
- 5.2.12 **Certidão Positiva ou Negativa de Veículo Automotor** expedida pelo CIRETRAN, (em caso de familiar, apresentar certidão de todos os membros da família, maiores de 16 anos). O referido documento deverá ser retirado no DETRAN de Criciúma;
- 5.2.13 **Certidão Positiva ou Negativa de bens imóveis na área urbana ou rural** emitida pela Prefeitura de Criciúma. (Em caso de declaração familiar deverá apresentar a Certidão de todos os membros da família, maiores de 16 anos). Para quem residir em área rural deverá apresentar Certidão **Positiva ou Negativa de bens imóveis na área rural** (emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis);
- 5.2.14 **Certidão Positiva ou Negativa de Benefício do INSS** de todos os membros da família, inclusive os menores de 18 anos. O referido documento deverá ser retirado pessoalmente com apresentação do CPF e RG no INSS;
- 5.2.15 Xerox do CPF e RG do acadêmico e de **todos** os membros da família, aceitando-se Certidão de Nascimento dos que forem menores de 18 anos e não tiverem RG e CPF;
- 5.2.16 Certidão de Casamento dos Pais ou do Acadêmico. (xerox);
- 5.2.17 Declaração de União Estável, conforme modelo de Declaração de União Estável, disponível nos sites www.unesc.net e www.criciuma.sc.gov.br. (somente para aqueles cujo grupo familiar se encontrar nessa situação). (anexo VII);
- 5.2.18 Comprovante de separação ou divorcio dos pais ou certidão de óbito dos pais e/ou cônjuge do aluno e termo de guarda. (somente para aqueles cujo grupo familiar se encontrar nessa situação)(xerox);
- 5.2.19 No caso do membro da família ser solteiro(a) e/ou separado sem ter oficializado seu matrimônio ou sua separação deverá apresentar uma **declaração como solteiro** com nome completo, assinatura de duas testemunhas com endereço, telefone, CPF e RG. (disponível nos sites www.unesc.net e www.criciuma.sc.gov.br (anexo VIII). (obrigatório também para viúvos, separados e divorciados);
- 5.2.20 Declaração de estar ciente dos procedimentos e critérios para possível cancelamento da bolsa disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net (anexo II);



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

5.2.21 Comprovante de renda bruta individual e do grupo familiar:

a) COMPROVANTE DE RENDA MENSAL FAMILIAR BRUTA:

Para comprovação de renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade de cada membro da família que possua renda. Para cada atividade existem uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.

b) SE ASSALARIADO:

- I - os 03 (três) últimos contracheques, no caso de possuir renda fixa, com identificação da empresa ou instituição; e
- II - os 06 (seis) últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão e/ou hora-extra, com identificação da empresa ou instituição.

c) SE PRODUTOR RURAL:

- I - apresentar a **Declaração de Rendimento Rural** conforme o modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net (anexo X), com rendimento bruto mensal, que deverá ser preenchida e assinada pelo presidente do sindicato ao qual a produção está vinculada, **juntamente com a cópia** da **Carteira de Trabalho atualizada** (fotocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco). Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net. (anexo IX). **A declaração deverá ser registrada em cartório;**
- II - apresentar as notas fiscais de venda de mercadorias e produtos dos últimos seis meses; e
- III - a renda mensal corresponderá a trinta por cento (30%) do valor médio das vendas.

d) SE APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA NO INSS:

- I - Extrato de pagamento do último mês **emitido pela Internet**, no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br>; **e apresentar**
- II - **Carteira de Trabalho e Previdência Social** (CTPS) original com as respectivas fotocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco e/ou o extrato de vínculos empregatícios o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net (anexo IX). **A declaração deverá ser registrada em cartório;**

e) SE AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, PRESTADOR DE SERVIÇO OU TRABALHADOR INFORMAL (“BICOS”):

- I - A DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos, (essa declaração é feita pelo contador). Na impossibilidade absoluta de apresentar esse documento, poderá ser apresentada uma declaração do próprio trabalhador (**Declaração de Rendimentos**), constando a média dos rendimentos dos últimos 3 meses, com assinatura de duas testemunhas, conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net; (anexo XI) **e apresentar**



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

II - **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** original com as respectivas fotocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco e/ou o extrato de vínculos empregatícios o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net (anexo IX). **A declaração deverá ser registrada em cartório.**

f) **SE SÓCIO E/OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA:**

- I - os 03 (três) últimos pró-labores da remuneração mensal.
- II - a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – DIRPJ (ano calendário 2013 exercício 2014);
- III - Relação Anual de Informações Sociais – RAIS 2014;
- IV - em caso de empresa inativa, apresentar comprovante de INATIVIDADE da empresa.
- V - fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (fotocópia da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco) e/ou branco e/ou o extrato de vínculos empregatícios o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net (anexo IX).

g) **SE RECEBER ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E/OU VEÍCULOS AUTOMOTIVOS:**

Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

h) **SE ESTAGIÁRIO:**

I - Cópia do termo de compromisso de estágio, em que conste o valor recebido pelo mesmo.

II – Se bolsista de pesquisa ou extensão, apresentar declaração emitida pela PROPEX, informando período e valor recebido do mesmo.

5.2.22 Comprovante de **desemprego**, mediante apresentação Carteira de Trabalho e Previdência Social original e as respectivas fotocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com a data da saída do trabalho e a folha seguinte em branco e/ou o extrato de vínculos empregatícios o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net; (anexo IX) **(Este documento deve ser apresentado por todos os membros do grupo familiar maiores de 16 anos inclusive do candidato a bolsa caso se encontrem nesta situação);**

5.2.23 Comprovante de renda agregada (doação, auxílio regular, concedida por pessoas que não façam parte do grupo familiar).

5.2.24 Comprovante de recebimento de pensão alimentícia recibo ou declaração com o valor recebido e se não recebe deverá apresentar declaração que não recebe pensão conforme



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

modelos disponíveis nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net. (anexo XII e anexo XIII). **Este documento é obrigatório no caso de pais separados, divorciados ou mãe solteira;**

- 5.2.25 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF, para aqueles que declaram Imposto de Renda - exercício em 2014 e ano-calendário 2013, que deverá estar completa com todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. **Caso a Declaração seja Familiar deverá ser apresentado a DIRPF de todos os membros da família que são declarantes;**
- 5.2.26 Para o acadêmico que reside com tios e/ou avós, deverão justificar os motivos que residem com os mesmos apresentando Termo de Guarda e/ou justificativa assinada pelos pais e duas testemunhas com RG, CPF endereço e telefone das mesmas, inclusive dos pais;
- 5.2.27 Para o acadêmico que reside seja com tios, avós ou sozinho, o mesmo deverá apresentar uma declaração assinada pelos pais de que não recebe auxílio financeiro dos mesmos (caso receba deverá fazer declaração familiar com os pais). (assinada por duas testemunhas com RG, CPF endereço e telefone das mesmas). (Conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net) (anexo XIV);
- 5.3 **Não será admitida sob qualquer hipótese, declaração assinada pelo próprio beneficiário e/ou qualquer outro membro da família da referida remuneração.**

VI – DOS VALORES DA BOLSA DE ESTUDO:

- 6.1 A bolsa de estudo concedida aos acadêmicos financeiramente carentes será mensal de até 50% do valor da mensalidade e/ou conforme orçamento vigente.
- ~~6.2 Os recursos previstos no art. 129, §§1º e 2º, da Lei Orgânica do Município de Criciúma, serão destinados para bolsas de estudos a alunos comprovadamente carentes e residentes há mais de 05 (cinco) anos no Município de Criciúma e às pessoas com deficiência, independentemente da situação de carência, conforme a Lei Complementar nº 091 de 7 de fevereiro de 2012.~~
- 6.2 Os recursos previstos no art. 129, §§1º e 2º, da Lei Orgânica do Município de Criciúma, serão destinados para bolsas de estudos a alunos comprovadamente carentes e residentes há mais de 02(dois) anos no Município de Criciúma e às pessoas com deficiência, independentemente da situação de carência, conforme a Lei Complementar nº 091 de 7 de fevereiro de 2012. (Redação dada pelo Decreto 757/15);
- 6.2.1 Do total das bolsas concedidas, 15% (quinze por cento) será destinado às pessoas com deficiência, de forma integral, na hipótese de não haver inscritos para a vaga na condição de pessoa com deficiência a vaga será preenchida pelos demais concorrentes.

VII – DA DIVULGAÇÃO DOS ALUNOS BENEFICIADOS:

- 7.1 A relação oficial dos candidatos beneficiados pelas bolsas de estudo será divulgada, em período a ser estipulado pela Secretaria Geral, no quadro de publicações legais disposto no hall da Prefeitura Municipal de Criciúma e nos sites www.criciuma.sc.gov.br (Diário Oficial Eletrônico) e www.unesc.net ;



VIII – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

8.1 Os acadêmicos inscritos no Processo de Seleção serão desclassificados nas seguintes hipóteses:

- a) inveracidade de informações;
- b) não entrega de quaisquer documentos no momento da inscrição nas datas previstas;
- c) apresentação de documentação incompleta;
- d) apresentação de documentos ilegíveis;
- e) incoerência entre dados informados e documentos apresentados;
- f) preenchimento incorreto do formulário, tal qual a existência de campos sem preenchimento ou informações incoerentes;
- g) reprovação em 02 (duas) ou mais disciplinas no semestre anterior, se tiver recebido bolsa no semestre anterior.

IX – DO CANCELAMENTO E DEVOLUÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO:

9.1 A Prefeitura Municipal de Criciúma poderá promover, a qualquer tempo, entrevistas ou visitas domiciliares aos inscritos, realizadas por Assistentes Sociais, para comprovar e/ou confirmar a veracidade das informações prestadas quando da inscrição para o recebimento da bolsa de estudo.

9.2 As bolsas de estudo serão canceladas quando ficar comprovada qualquer irregularidade nas declarações e documentos apresentados por ocasião da inscrição, situação em que o aluno deverá devolver as parcelas porventura já recebidas, ficando impossibilitado de participar de novos processos seletivos de bolsa de estudos da Prefeitura Municipal de Criciúma.

9.3. As irregularidades serão encaminhadas às autoridades competentes a fim de que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Verificada a insuficiência de recursos para atendimento de todos os requerimentos formulados, a utilização do recurso se dará com preferência às pessoas com deficiência.

10.2 Após a entrega do formulário de inscrição não será possível a realização de quaisquer alterações nas informações prestadas.

10.3 Os recursos das bolsas de estudo, nominais aos acadêmicos selecionados, serão repassados para a UNESC em 06(seis) parcelas por semestre. Os acadêmicos receberão o recurso em forma de desconto na mensalidade.

10.4 As solicitações de bolsa que forem formuladas fora dos períodos estipulados pela Secretaria de Administração não serão avaliadas pela Prefeitura Municipal de Criciúma (o acadêmico deve prestar atenção no cronograma de inscrição).

10.5 No caso de trancamento, desistência ou abandono, o acadêmico deverá comunicar a situação à Prefeitura Municipal de Criciúma. O acadêmico que não informar fica impossibilitado de participar em outros semestres.



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

- 10.6 Será concedida bolsa à apenas um curso superior para cada acadêmico, não sendo permitida a concessão de bolsa quer seja para cursos realizados concomitantemente, quer seja para acadêmicos que já tenham graduação em outro curso.
- 10.7 As bolsas concedidas não geram direito adquirido aos beneficiários, uma vez que a concessão das bolsas depende do repasse dos valores e da quantificação dos mesmos, bem como dos critérios de seleção e desempate.

10.8 A bolsa terá validade de 6 (seis) meses.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto SA/nº 1122/14 de 27de agosto de 2014.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 23 de março de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

erm.



ANEXO – I
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU COM DEFICIÊNCIA

FICHA DE INSCRIÇÃO

CÓDIGO DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ FASE: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____ NASCIMENTO: ____/____/____

SEXO: () Feminino () Masculino

RUA: _____, N° _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: ____ CEP: _____

TEL. RES. _____ TEL. CEL.: _____

NOME DE FAMILIAR QUE ESTUDA NA UNESC: (irmão/irmã, pai/mãe, esposo/esposa)

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	CPF	PARENTESCO	IDADE	ATIVIDADE	RENDA MENSAL
1)					
2)					
3)					
4)					
5)					



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

6)					
7)					
8)					

Declaro, para fins e efeitos de direito, que me submeto aos termos do presente Decreto SA/n° 580/15 e do Edital de Inscrição, obedecendo e considerando todos os seus elementos mencionados.

Criciúma, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato à bolsa



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

ANEXO - II
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO

EU, _____,

declaro estar ciente dos procedimentos e critérios para possível cancelamento da bolsa de estudos BOLSA PMC da Prefeitura Municipal de Criciúma.

Criciúma, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



ANEXO - III
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no Edital nº _____, para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que o patrimônio informado no formulário de inscrição é composto dos seguintes bens e respectivos valores:

DESCRIÇÃO DO PATRIMÔNIO Ex: Casa de Alvenaria com 100m², localizada na Rua Tal, n.º 000, Bairro Tal, na cidade Tal. Repetir o exemplo nos casos de casas; apartamentos; terrenos e salas comerciais. Nos casos de carros e motocicletas incluir a marca, o ano e o modelo; Nos casos de benfeitorias agrícolas incluir o tipo da benfeitoria e nos casos de Quotas de empresas incluir o percentual de quotas e o nome da empresa.	Valor Descrever o valor de mercado atualizado
	R\$
	R\$
	R\$
	R\$
SOMA TOTAL DOS VALORES	R\$

Declaro ainda que o(s) dado(s) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou quem a CPAE designar a confirmar e averiguar a informação acima.

Assinatura do candidato à bolsa : _____

Assinatura do responsável pela família: _____

<u>1º Testemunha</u>	<u>2º Testemunha</u>
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____ RG: _____	CPF: _____ RG: _____
Telefone: _____	Telefone: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).

Criciúma, _____ de _____ de _____.



ANEXO – IV
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU COM DEFICIÊNCIA
DECLARAÇÃO DE MORADIA CEDIDA

EU, _____, portador do CPF _____
RG _____ residente na rua _____ n° _____,
bairro _____ município de _____, declaro, para os fins previstos no
Edital de seleção de concessão de bolsas de estudos para BOLSA PMC, disponibilizadas pela
Prefeitura Municipal de Criciúma, que

CEDI GRATUITAMENTE

a casa situada na Rua _____ n° _____,
Bairro _____, no Município de Criciúma, de minha propriedade, para
residência do aluno _____, matriculado no
Curso de _____ da Universidade do Extremo Sul Catarinense –
UNESC, para que ele com ou sem sua família residam, pelas seguintes razões: _____

_____.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade
de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Criciúma, ____ de _____ de _____.

Ass. do proprietário do imóvel cedido

Assinatura do candidato à bolsa

<u>1º Testemunha</u>	<u>2º Testemunha</u>
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____ RG: _____	CPF: _____ RG: _____
Telefone: _____	Telefone: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).



ANEXO – V
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu, _____,
aluno regularmente matriculado no curso de _____, da
Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, declaro sob as penas da lei e conforme
estabelecido no Decreto SA/nº 580/15, da Bolsa PMC, para comprovação no perfil
socioeconômico, que divido aluguel do imóvel situado na Rua: _____
_____ nº _____, Bairro _____,
no Município de _____, **no valor para cada morador** de:
R\$ _____ (_____),
com as pessoas a seguir nominadas:

1. Nome: _____ CPF: _____
2. Nome: _____ CPF: _____
3. Nome: _____ CPF: _____
4. Nome: _____ CPF: _____

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a
inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Assinatura do candidato(a)

Assinaturas dos demais inquilinos:

- 1- _____ Fone: _____
- 2- _____ Fone: _____
- 3- _____ Fone: _____
- 4- _____ Fone: _____

_____, _____ de _____ de _____.



ANEXO - VI
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU COM DEFICIÊNCIA

ATESTADO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EU, DR.(A) _____,
CRM N° _____ com consultório médico na
rua _____ n° _____,
bairro _____ município de _____, declaro, para os
fins previstos no Edital de seleção de concessão de bolsas de estudos para Alunos Carentes
e/ou com Deficiência, disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Criciúma, que o
acadêmico _____ é portador de
deficiência permanente.

DEFICIÊNCIA

FÍSICA

Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o
comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

- Paraplegia Paraparesia Monoplegia
 Monoparesia Tetraplegia Tetraparesia
 Triplegia Tri paresia Hemiplegia
 Hemiparesia Ostomia Amputação/ausência de membro
 Paralisia cerebral Nanismo Membros com deformidade congênita ou
adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o
desempenho de funções
 NÃO POSSUI DEFICIÊNCIA FÍSICA



DEFICIÊNCIA
VISUAL

- () Cegueira, acuidade visual igual ou menor a 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- () Baixa visão, acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- () Casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor a 60
- () Ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
- () NÃO POSSUI DEFICIÊNCIA VISUAL.

DEFICIÊNCIA
MENTAL

Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- () Comunicação
- () Cuidado pessoal
- () Habilidades sociais
- () Utilização de recursos da comunidade
- () Saúde e segurança
- () Habilidades acadêmicas
- () Lazer
- () Trabalho
- () Deficiência múltipla, associação de duas ou mais deficiências
- () NÃO POSSUI DEFICIÊNCIA MENTAL



DEFICIÊNCIA
AUDITIVA

Perda bilateral, parcial ou total de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz:

() Sim, de _____ dB (quantidade)

() NÃO POSSUI DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Esclarecimentos: _____

Criciúma, _____ de _____ de _____.

Carimbo e assinatura do Médico

Assinatura do candidato à bolsa



ANEXO - VII
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e
CPF nº _____ e
_____, portador(a)
do RG nº _____ e CPF
nº _____, declaramos para os fins
que convivemos em união estável desde a data de ____/____/____, em
imóvel situado na Rua _____,
nº _____, Bairro _____, no Município
de _____.

Declaramos ainda que a afirmação acima é verdadeira, e que estamos cientes de que a omissão ou inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis, bem como autorizamos a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou quem a PMC designar, a verificar as informações acima prestadas.

Assinatura do companheiro

Assinatura da companheira

_____, ____ de ____ de _____.



ANEXO - VIII
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU COM DEFICIÊNCIA
DECLARAÇÃO DE SOLTEIRO

Eu, _____, portador (a)
RG nº _____ e CPF nº _____, venho
por meio desta declarar que não convivo maritalmente com ninguém no momento.

Assinatura Candidato (a)

1º Testemunha

Nome: _____
CPF _____ RG _____ Telefone _____
Endereço: _____
Assinatura: _____.

2º Testemunha

Nome: _____
CPF _____ RG _____ Telefone _____
Endereço: _____
Assinatura: _____.

_____, ____ de _____ de _____.

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).



ANEXO - IX
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO

Eu _____, portador (a) RG nº _____ e CPF nº _____, venho por meio desta declarar que não possuo carteira de trabalho.

Assinatura

***Observação: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA EM CARTÓRIO**

Testemunhas:

1º Testemunha

Nome: _____

CPF _____ RG _____ Telefone _____

Endereço: _____

Assinatura: _____.

2º Testemunha

Nome: _____

CPF _____ RG _____ Telefone _____

Endereço: _____

Assinatura: _____.

_____, ____ de _____ de _____.

***Observação: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER REGISTRADA EM CARTÓRIO**



ANEXO - X
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU COM DEFICIÊNCIA
DECLARAÇÃO PARA ESTIMATIVA DA RENDA MENSAL DE
ATIVIDADE RURAL

Sr(a). _____ CPF _____	
Atividade(s) desenvolvida(s): () Agricultor () Pecuárta () Avicultor	
() Pescador () Outro Qual? _____	
Sindicato ao qual está vinculado: _____	
Município: _____	Bairro / Localidade: _____

1 - Quanto a posse e uso da terra, é: () Proprietário () Arrendatário () Posseiro / Meeiro
() Outro (especificar) _____

2 - Área total da propriedade em hectares: _____ Quantos são cultivados / utilizados? _____

3 - Classificação segundo o INCRA: () Empresa Rural () Latifúndio
() Minifúndio () Propriedade Familiar

4 - Principais explorações

4.1 – CULTURAS		
Fumo	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Feijão	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Milho	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Arroz	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Outra(especificar)	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =

4.2 – ANIMAIS		
Ave	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Suíno	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Bovino	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Coelho	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Outra(especificar)	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

4.3 - PRODUTOS ANIMAIS		
Leite	Sim () Não ()	Quantidade(litros) =
Queijo	Sim () Não ()	Quantidade(unidades) =
Carne	Sim () Não ()	Quantidade (kilos) =
Outra(especificar)	Sim () Não ()	Quantidade =

5. Estimativa de Renda <u>BRUTA</u> por atividade:	
Renda com cultura agrícola	R\$
Renda com venda de animais	R\$
Renda com produtos animais	R\$
TOTAL BRUTO	R\$

6. Renda <u>BRUTA</u> total estimada:			
Anual	R\$	Mensal	R\$

7. Renda <u>BRUTA</u> per capita estimada:			
Anual	R\$	Mensal	R\$

8. Estimativa de Renda <u>LIQUIDA</u> por atividade:	
Para obter o valor liquido calcula-se 30% do valor bruto das notas apresentadas, sendo essas dos últimos 06 meses.	
Renda com cultura agrícola	R\$
Renda com venda de animais	R\$
Renda com produtos animais	R\$
TOTAL BRUTO	R\$



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

9. Renda <u>LIQUIDA</u> total estimada:			
Anual	R\$	Mensal	R\$

10. Renda <u>LIQUIDA</u> <i>per capita</i> estimada:			
Anual	R\$	Mensal	R\$

Nome	Parentesco	Idade	Atividade	CPF

Carimbo e assinatura do Presidente do Sindicato

Assinatura do Produtor

Assinatura do Estudante

_____, ____/____/____.



ANEXO - XI
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

EU, _____, portador(a) do CPF _____,
RG _____ residente na Rua _____, nº _____,
Bairro _____, no Município de _____,

declaro, para os fins previstos em Edital de Seleção para recebimento de bolsa de estudos concedidas nos termos do Decreto SA/nº 580/15 - Bolsa PMC, que, por não estar em condições de apresentar a DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos, apresento esta Declaração informando que:

Sou trabalhador(a) autônomo(a) ou profissional liberal ou trabalhador(a) informal ou realizo "Bicos", exercendo a(s) seguintes atividade(s): (descrever a atividade realizadas) _____

_____ e a **média** dos meus rendimentos nos últimos três meses, é de R\$ _____ (_____).

Afirmo que venho exercendo essa atividade desde _____ de _____.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Assinatura do trabalhador: _____

Assinatura do aluno: _____

<u>1º Testemunha</u>	<u>2º Testemunha</u>
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____ RG: _____	CPF: _____ RG: _____
Telefone: _____	Telefone: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).



ANEXO - XII
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

EU, _____, portador do CPF _____
RG _____ residente na rua _____ n° _____,
bairro _____ município _____, declaro, para os fins previstos em
Edital de seleção para recebimento de bolsa de estudos concedidas nos termos BOLSA PMC,
que pago pensão alimentícia à _____
(VALOR) R\$ _____ .

Autorizo a Comissão responsável pela fiscalização junto à PMC a confirmar e verificar as
informações acima prestadas.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a
inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Criciúma, ____/____/____.

Assinatura do declarante _____



ANEXO - XIII
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE NÃO PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

EU, _____, portador do CPF _____
RG _____ residente na rua _____ n° _____,
bairro _____ município _____, declaro, para os fins previstos em
Edital de seleção para recebimento de bolsa de estudos concedidas nos termos BOLSA PMC,
que pago não pago pensão alimentícia à _____

Autorizo a Comissão responsável pela fiscalização junto à PMC a confirmar e verificar as informações acima prestadas.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Criciúma, ____/____/____.

Assinatura do declarante _____



ANEXO - XIV
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO QUE NÃO RECEBE AUXÍLIO FINANCEIROS DOS PAIS

EU, _____, portador do CPF _____
RG _____ residente na rua _____ nº _____,
bairro _____ município _____, declaro, para os fins previstos no
Decreto SA/n. 580/15 para recebimento de bolsa de estudos concedidas nos termos da bolsa
de estudos destinada às pessoas comprovadamente carentes e às pessoas com deficiência que
**não recebo auxílio financeiro e nenhum outro tipo de ajuda do meus pais, sendo assim,
independente financeiramente.**

Autorizo a Comissão responsável pela fiscalização à PMC a confirmar e verificar as
informações acima prestadas.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a
inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Ass: (PAI):

Ass: (MÂE):

Criciúma, ____/____/____.

Assinatura do candidato à bolsa _____

<u>1º Testemunha</u>	<u>2º Testemunha</u>
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____ RG: _____	CPF: _____ RG: _____
Telefone: _____	Telefone: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).